

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 223 /2026
Em 26 de Maio de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 27 / 05 / 26

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, paragrafo único, do Regimento interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal; por meio da Secretaria competente, a realização, em caráter de urgência, da efetiva execução da Lei Municipal nº 043/2012, que dispõe sobre a limpeza, construção de calçadas e muros em terrenos baldios no município de Teixeira de Freitas .

JUSTIFICATIVA

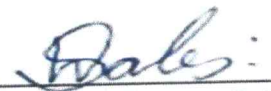
O pedido de providencia tem por finalidade garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 043/2012, tendo em vista o crescente número de terrenos baldios sem manutenção adequada, causando transtornos à população, proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de contribuir para insegurança e prejuízos à saúde pública.

Solicita-se que sejam adotadas as providências necessárias para fiscalização, notificação e aplicação das medidas previstas na referida legislação aos proprietários de terrenos baldios que se encontram em situação de abandono, com mato alto, acúmulo de lixo e ausência de calçadas e muros.

Importante destacar que a própria legislação municipal estabelece mecanismos de fiscalização e penalidade aos proprietários que descumprirem suas obrigações, conforme dispõe:

“A multa prevista no art. 1º desta Lei será expedida anualmente a todos os proprietários de terrenos urbanos baldios constantes do Cadastro Imobiliário e será enviada, preferencialmente, com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, tendo validade para o exercício em que foi emitida.”

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Maio de 2026.


Wemerson Souza Sales
Vereador